



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025  
DISPENSA Nº 06/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, Inciso II

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto solicitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via dispensa, com a Empresa **JOÃO ÍTALO PEREIRA AIRES, CNPJ nº 58.597.951/0001-70**, com sede na Rua Maria do Carmo Leal, 21, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, motivou-se devido a referida, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

#### I. Da Necessidade de Contratação

A contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva dos computadores, impressoras, scanners e nobreaks da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim/PE, tem o objetivo de evitar problemas causados por falta de verificações rotineiras em vários aspectos da máquina, bem como, excesso de poeira, falta de espaço em disco e troca de peças antigas.

Através desta parceria, esperamos a realização periódica de manutenção para checar o funcionamento dos equipamentos de informática, no que diz respeito aos itens relacionados a estrutura das máquinas que se desgastam naturalmente com o uso ou tem um tempo de vida útil que precisa ser acompanhado. Além disso, tal contratação se justifica na necessidade de detectar e antecipar reparos de problemas nas vistorias dos equipamentos.

#### II. Das Razões da Escolha do Fornecedor ou Executante

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, scanners e nobreaks da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações e pelo sistema Tome Conta, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e o valor



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

médio para prestação dos serviços foi de **R\$3.875,44** (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A empresa que apresentou a menor proposta foi **JOÃO ÍTALO PEREIRA AIRES**, CNPJ nº 58.597.951/0001-70, pelo valor global de **R\$18.000,00** (dezoito mil reais), sendo pago 10 (dez) parcelas de **R\$1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

### III. Da Justificativa do Preço

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

### IV. Do Fundamento Legal

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação:" "II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

### V. Da Conclusão

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Considerando que a proposta de preço apresentada foi compatível com o preço de mercado, e, abaixo do preço médio apurado na pesquisa junto ao TOME CONTA do TCE/PE. Sendo a proposta apresentada vantajosa.

Surubim - PE, 25 de fevereiro de 2025.

**Marcílio de Souza Arruda**  
**Agente de Contratação**